

18/IX/42

-259-

ÁTA DA 84a. SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1942.
PRESIDÊNCIA DO SR/MINISTRO ALMTE.CASTRO E SILVA, VICE PRESIDENTE.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUBSECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES!

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Almte Azevedo Milanez e Brigadeiro do Ar Anilcar V. Pederneiras.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. Ministros Almte.Raul Tavares, Presidente, e Dr. Bulcao Vianna.

Lida e sem debate aprovada a áta da sessão anterior, fôi despachado o expediente sobre a mesa.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N. 156-Cap.Federal.-Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Revisando: José Nunes Pereira, condenado pelo Conselho de Justiça da 2a. Auditoria da la.R.Militar, a pena de prisão por 3 anos e 3 meses, pelo crime do artigo 148, e a pena de 4 meses, 22 dias e 12 horas, pelo do artigo 115, tudo do Cod. Pen. Militar.- O Tribunal deferiu, em parte, o pedido de revisão para o fim de condenar o revisando como incursão no grau sub-medio do artº 148 do Cod.Pen.Militar - um ano e nove meses de prisão com trabalho, resalvada, porém, a condenação do revisando pela prática do crime definido no artigo 115 do referido Código, unanimemente.

APELAÇÕES

N. 7884-Rio Grande do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: Martiniano Amorim Filho, sold. do II/1º R.A.D.C. - condenado como incursão no grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do II/1º R.A.D.C.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8734-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Apelante: Albino Francisco Lima, taifeiro do Navio Mineiro Camocim - condenado como incursão no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da la.Auditoria da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 8729-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Apelante: A Promotoria da 2a.Auditoria da la.R.M.- Apelado:Ernani Pereira de Mattos, sold. do Reg.Sampaio, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 8494(Embargos)-Capital Federal.-Rel. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Rev. o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.- Embargante: Francisco Augusto Maia Filho, fuzileiro naval - condenado como incursão no grau minimo do art. 97 do C.P.M.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 8 de Junho de 1942.- Desprezaram-se os embargos, contra os votos dos srs. ministros Gen. Manoel Rabello e Dr. Pacheco de Oliveira, que os recebiam para absolver o embargante.

N. 8566(Embargos)-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Embargante: Gesio Rodrigues Moreira - taifeiro do "Encouraçado S.Paulo" - condenado como incursão no grau sub-medio do art. 152, preambulo,

18/IX/42

-260-

Cont. da áta n. 84 de 18/9/42.

preambulo, do C.P.M.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 6 de Julho de 1942.- O Tribunal despresou os embargos, contra o voto do sr. Ministro Gen. Almerio de Moura, que os recebia para absolver o embargante.

N. 8604- (Embargos)- R. Grande do Sul.- Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Embargante: José Francisco da Silva, 1º ten. medico do Exercito, condenado como incursão no grau minimo do art. 108, do C.P.M.- Embargado: O acordão deste Tribunal de 3 de Agosto de 1942.- O Tribunal recebeu os embargos para, reformando o acordão embargado, absolver o embargante, contra os votos dos srs. Ministros Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiro Amilcar Pederneiras e Dr. Vaz de Mello, que os despresavam. O Tribunal decidiu mais mandar remeter ao Sr. Ministro da Guerra, copia dos documentos de fls., para os fins de direito, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisões criminais ns. 154 - 155 e as apelações ns. 8238 - 8587 - 8625 - 8630 - 8700 - 8746 - 8754 - 8758 - 8760 - 8761 - 8762.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.